DECRETO Nº 115

de 22 de setembro de 2020

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID -19, PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º.

Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID 19, composta com a nomeação dos seguintes membros:

XI.

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA

***Titular**: Maria Inez Rosa Corrêa Neves*

***Suplente**: Yana Kelly Magalhães da Silva*

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Jardim-MS, 22 de setembro de 2020.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito de Jardim /MS

Decreto Nº 115/2020 - 22 de setembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em